



1 **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL**
2 **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAPEBA**
3 **Ata da 5ª reunião, realizada em 16 de junho de 2008**
4

5 Aos dezesseis dias de junho de 2008, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do
6 Rio Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental
7 (COPAM), no Náutico Três Marias Iate Clube, em Três Marias, Minas Gerais.
8 Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente Ilmar Bastos
9 Santos; Fernando Antônio Cardoso, Eduardo Carlos Jardim Mozelli, Valter Vilela
10 Cunha, Valter Antunes dos Santos, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Ubaldina Maria
11 da Costa Isaac, Luiz Henrique Passos Resende, Ana Paula Bicalho de Melo, Pedro
12 Mário Ribeiro, Paula Meireles Aguiar, Fábio Santos Dutra, Ricardo Goulart Castilho
13 de Souza, Luciana Aguiar de Souza, Mauro da Costa Val / Lenice Neves Guimarães
14 e Cristina Kistemann Chiodi. **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**
15 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
16 **ABERTURA.** O presidente Ilmar Bastos Santos deu boas-vindas aos conselheiros e
17 declarou aberta a sessão. Em seguida, passou a palavra para o prefeito de Três
18 Marias, Adair Divino da Silva, que cumprimentou a todos e manifestou a satisfação
19 de receber a reunião da URC Rio Paraopeba na cidade. “Quero registrar a nossa
20 alegria de estar hoje recebendo este Conselho importante, que tem feito um trabalho
21 responsável, de forma a ter o equilíbrio sustentável e a integração das empresas. Isso
22 é fundamental e os conselheiros têm essa responsabilidade.” O prefeito de Três
23 Marias registrou, ainda, “o esforço da empresa Votorantim em regularizar o seu
24 passivo ambiental” e solicitou atenção especial dos conselheiros ao processo quando
25 chegar à pauta da URC. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.**
26 **Votorantim.** O presidente Ilmar Bastos Santos informou que a Votorantim recebeu
27 hoje um grupo de conselheiros para uma visita técnica às suas instalações e mostrou
28 os processos e projetos desenvolvidos e, especialmente, as ações visando equacionar
29 o passivo ambiental da empresa. De acordo com o presidente da URC, a empresa
30 manifestou estar aberta à visita de outros conselheiros que não puderam participar da
31 visita técnica de hoje. O conselheiro Ricardo Goulart Castilho de Souza reiterou a
32 importância do licenciamento da Votorantim e registrou pedido do Sindiextra.
33 “Dentro do possível, que seja feita uma análise mais rápida, mas com
34 responsabilidade ambiental, o que sabemos que não falta ao corpo técnico da
35 Supram.” Conselheira Paula Meireles Aguiar. “Queria só acompanhar as palavras
36 que foram colocadas pelo prefeito, pelo presidente da mesa e pelo conselheiro
37 Ricardo Castilho sobre a importância e necessidade de se dar uma prioridade para
38 essa questão do licenciamento da barragem. Claro, respeitando todos os requisitos
39 legais. Mas a grande preocupação é a proximidade do período chuvoso e, uma vez
40 que a barragem não obtivesse a Licença de Instalação, não poderia dar início às suas



41 obras; só poderia dar início no ano que vem. Quem esteve lá hoje viu a situação. A
42 gente se preocupa com um problema ainda maior, de ter um acidente. Como
43 representante da Fiemg, eu queria me manifestar no sentido de tentarmos dar uma
44 prioridade para essa licença.” **Sistema Rio Manso**. O conselheiro Mauro da Costa
45 Val entregou ao presidente da URC abaixo-assinado endereçado ao secretário José
46 Carlos Carvalho, feito por membros das comunidades de Rio Manso e Brumadinho,
47 solicitando a elaboração de estudos mais aprofundados e realização de audiências
48 públicas nos dois municípios no processo de licenciamento ambiental do sistema de
49 abastecimento de Rio Manso, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais
50 (Copasa). Conselheiro Valter Vilela Cunha: “Fizemos recurso contra a elaboração do
51 EIA/Rima porque é uma obra que tem mais de 25 anos e a Copasa não tem nenhum
52 registro de solicitação. Todos os desapropriados foram pagos e estranhamos muito.
53 É o maior sistema de abastecimento de água de Minas Gerais, a maior área verde de
54 Belo Horizonte. E na Copasa não tem qualquer solicitação, nesses 20 anos, de
55 nenhum problema. Estamos discutindo o licenciamento há dez anos. E nos estranhou
56 bastante, tão logo esse assunto chegou aqui, o nosso conselheiro Mauro trouxe esse
57 assunto. Eu faço parte do Comitê do Paraopeba desde o início e nunca esse assunto
58 foi levantado no Comitê do Paraopeba. Vou deixar registrado o meu estranhamento
59 pessoal, achava que tinha uma ligação tranqüila, profissional, com o Comitê do
60 Paraopeba e sua secretaria-executiva, e fomos pegos de surpresa com o abaixo-
61 assinado. Estamos estranhando muito essa posição.” Conselheiro Mauro da Costa
62 Val: “Em momento algum esse assunto passou pela secretaria-executiva do comitê
63 da bacia nem pelo comitê. Conheço pessoas de Rio Manso e o abaixo-assinado foi
64 feito espontaneamente por pessoas de Rio Manso. Em especial, tenho a declarar o
65 seguinte: na época da desapropriação, fui responsável por um trabalho que o governo
66 do Estado fez junto às famílias desapropriadas. Eu trabalhei dez anos na Secretaria
67 de Trabalho e Ação Social e coordenei uma equipe que, em 1985 e 86, na época da
68 desapropriação, atendeu denúncia da Comissão Pastoral da Terra. Passei alguns
69 meses em Rio Manso e fizemos um relatório de um processo que, tal como em
70 outras desapropriações para alagamento de águas e transformação de terras em
71 espelho d’água, foi no mínimo indecoroso junto às famílias. Para ter uma idéia,
72 cerca de 300 famílias assinaram em branco uma procuração, porque quem estava
73 solicitando isso era o prefeito Abelardo, de Brumadinho, junto com o assessor
74 jurídico da Copasa. Até hoje essas famílias não têm água potável em casa, não têm
75 acesso a água. E não têm nenhum documento da Copasa até hoje, a prefeitura não
76 tem nenhum contrato da Copasa até hoje. Tenho certeza que não vai mudar a
77 conduta com a secretaria-executiva do comitê porque eu, como cidadão, acompanhei
78 isso, e não como secretário-executivo do comitê. Uma pessoa de Rio Manso pegou
79 as assinaturas e me pediu para entregar aqui.” **DN COPAM/CERH**. O conselheiro
80 Mauro da Costa Val registrou pedido de informações sobre a motivação da redução



81 da exigência de eficiência no tratamento de efluentes prevista em deliberação
82 conjunta COPAM/CERH. “A deliberação flexibilizou uma lei que exigia 75% de
83 eficiência no tratamento de esgotos e reduziu em 60%. “Gostaria que fosse feita uma
84 revisão das conseqüências do ato administrativo, e não apenas do embasamento
85 técnico. Qual estudo científico, técnico, econômico que embasou a flexibilização,
86 quais tecnologias de tratamento apropriadas a cada região. Outra questão é sobre as
87 ETEs já implantadas durante a vigência da DN anterior, que exigia 75% de
88 eficiência do tratamento, se poderão agora lançar 25% a mais de poluição. Se
89 positivo, é possível, legalmente, retroagir pelo princípio da prevenção? Gostaria de
90 ter resposta oficial da SEMAD sobre esses assuntos.” O presidente Ilmar Bastos
91 Santos informou que está sendo programada uma reunião para avaliar os
92 embasamentos técnicos em relação à deliberação conjunta COPAM/CERH com o
93 secretário adjunto Shelley de Souza Carneiro. “A proposta é de que a reunião seja
94 aberta aos interessados e não exclusiva da URC. A idéia é acontecer antes da reunião
95 da URC de 14 de julho.” **Sistema Nacional de Unidades de Conservação.** O
96 conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto comunicou que distribuiu aos demais
97 membros da URC cópia da lei que regula o Sistema Nacional de Unidades de
98 Conservação, para contribuir na avaliação da aplicação ou não de medidas
99 compensatórias. **Ministério Público.** O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto
100 informou que o Conselho Nacional do Ministério Público aprovou resolução que
101 dispõe sobre a legalidade da participação do MP nos conselhos de meio ambiente. **4)**
102 **EXAME DAS ATAS DA 3ª E 4ª REUNIÕES.** Aprovadas por unanimidade as atas
103 das reuniões da URC Paraopeba realizadas nos dias 15 e 17 de maio de 2008, com
104 modificações solicitadas pelos conselheiros. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
105 **DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 5.1) Gerdau Açominas S/A. Produção de**
106 **laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico**
107 **superficial. Ouro Branco/MG. COPAM/PA 040/1979/069/2007.** Licença
108 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,
109 com abstenção do conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto e as seguintes
110 alterações nas condicionantes: – Exclusão das condicionantes nºs 1 e 4, devendo
111 constar apenas como recomendação ao empreendedor; – Nova redação para a
112 condicionante nº 9: “Apresentar à FEAM o pedido de outorga de água junto ao
113 IGAM, antes da formalização da Licença de Operação.” A URC deliberou ainda
114 sobre proposta de inclusão de condicionante relativa à compensação ambiental
115 prevista na lei do SNUC, que foi rejeitada pelo voto da maioria. O conselheiro
116 Mauro da Costa Val registrou solicitação à Supram para que os pareceres técnicos,
117 visando melhor subsidiar a avaliação e decisão dos conselheiros, passem a
118 contemplar maiores esclarecimentos dos aspectos ambientais dos empreendimentos,
119 e menos do processo produtivo. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
120 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Gerdau Açominas S/A. Produção de energia**



121 **termoelétrica. Ouro Branco/MG. COPAM/PA 040/1979/064/2007.** Licença
122 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,
123 com abstenções dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Mauro da Costa
124 Val. Declaração de abstenção. Conselheiro Mauro da Costa Val: “Não acho
125 necessário a descrição detalhada do processo produtivo em 20 folhas e abordagem
126 tangencial dos aspectos ambientais em uma única folha. Temos de ter subsídios
127 técnicos em relação aos aspectos ambientais e não ao processo produtivo. O adendo
128 observa apenas e quase integralmente os processos produtivos e apenas apresenta os
129 resultados da ETE, e não faz uma avaliação do impacto da ETE. Em decorrência
130 disso, eu me abstenho de votar neste processo.” A URC deliberou ainda sobre
131 proposta de inclusão de condicionante relativa à compensação ambiental prevista na
132 lei do SNUC, que foi rejeitada pelo voto da maioria. **7) PROCESSOS**
133 **ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE INFRAÇÃO. 7.1) Irmac Ltda.**
134 **Conselheiro Lafaiete/MG. COPAM/PA 2066/2002/002/2006, AI 3431/2006.**
135 Aprovada por unanimidade a aplicação de duas multas no valor de R\$ 26.603,56,
136 cada uma, pelas infrações tipificadas como gravíssimas, nos termos dos pareceres
137 técnico e jurídico. **7.2) Posto Lavacar Ltda. Conselheiro Lafaiete/MG.**
138 **COPAM/PA 2235/2001/002/2006, AI 3428/2006.** Aprovada por unanimidade a
139 aplicação de duas multas no valor de R\$ 10.641, cada uma, pelas infrações
140 tipificadas como gravíssimas, nos termos dos pareceres técnico e jurídico. **7.3) M.**
141 **Dois G. Empreendimentos Ltda. Parcelamento de solo. Betim/MG. COPAM/PA**
142 **453/2006/001/2006, AI 3035/2005.** Aprovada por unanimidade a aplicação de multa
143 no valor de R\$ 53.206,06 pela infração tipificada como gravíssima, nos termos dos
144 pareceres técnico e jurídico. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA**
145 **DE OPERAÇÃO AD REFERENDUM. 8.1) Consórcio Intermunicipal de Saúde**
146 **das Vertentes (Cisver). Transporte de resíduos perigosos classe I. Juiz de**
147 **Fora/MG. COPAM/PA 01836/2007/001/2007.** Licença referendada por
148 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **9) PROCESSO**
149 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**
150 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1) Companhia de Fomento Mineral e**
151 **Participações (CFM). Estradas para transporte de minério/estéril.**
152 **Congonhas/MG COPAM/PA 145/1994/011/2008, DNPM nº 4.384/1945 e**
153 **830.512/1982.** Processo retirado de pauta com pedido de vista dos conselheiros
154 Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar,
155 Ricardo Goulart Castilho de Souza, Mauro da Costa Val e Eduardo Carlos Jardim
156 Mozelli. **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE**
157 **INSTALAÇÃO. 10.1) Teksid do Brasil Ltda. Aterro para resíduos não**
158 **perigosos classe II, de origem industrial. Betim/MG. COPAM/PA**
159 **12314/2007/001/2007. Relatores: conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e**
160 **Paula Meireles Aguiar.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer



161 técnico e controle processual, e de acordo com o parecer dos relatores, aprovado
162 integralmente pela URC Rio da Paraopeba, nesta sessão, que inclui outras
163 condicionantes. **10.2) Siderúrgica São Sebastião do Itatiaiuçu S.A. Siderurgia e**
164 **elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-**
165 **gusa. Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA 289/1995/006/2005.** Licença concedida por
166 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com a inclusão da
167 condicionante de compensação ambiental proposta pela área técnica da FEAM.
168 Declaração de voto: Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Gostaria só de justificar o
169 meu voto. Realmente, neste caso, a equipe técnica entende que cabe a compensação
170 ambiental. E não entra na discussão aqui. Neste caso específico, tanto a Fiemg
171 quanto o Sindiextra são favoráveis à compensação ambiental da lei do SNUC.” **11)**
172 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
173 **CORRETIVA. 11.1) Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A. (Disbral).**
174 **Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.**
175 **Sarzedo/MG. COPAM/PA 4447/2006/003/2007.** Licença concedida por
176 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com a seguinte
177 ressalva: fica aprovada a inclusão de condicionante de compensação ambiental em
178 função dos impactos de terraplanagem e supressão de vegetação, caso tal medida não
179 tenha sido cumprida no licenciamento do distrito industrial. A conselheira Paula
180 Meireles Aguiar registrou que, no seu entendimento, houve a ocorrência de impacto
181 não mitigável e que por isso é favorável à medida de compensação ambiental. **12)**
182 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 2.1)**
183 **Gerdau Açominas S/A. Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de**
184 **aço, sem tratamento químico superficial. Ouro Branco/MG. COPAM/PA**
185 **040/1979/067/2007.** Processo retirado de pauta com pedido de vista dos conselheiros
186 Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Paula Meireles Aguiar e Ricardo Goulart Castilho de
187 Souza. **12.2) WAP – Ambiental Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**
188 **Transporte de resíduos. Pato Branco/PR. COPAM/PA 2464/2008/001/2008.**
189 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
190 processual. **12.3) London Mining Participações Ltda. (ex–Minas Itatiaiuçu**
191 **Ltda.). Unidade de tratamento de minerais (UTM). Itatiaiuçu/MG. COPAM/PA**
192 **366/1990/016/2008, DNPM 13.845/1967.** Licença concedida por unanimidade nos
193 termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da seguinte
194 condicionante: “Apresentar estudo de capacidade de suporte da rodovia ao longo da
195 implantação do empreendimento, contemplando estudo da quantidade de veículos do
196 empreendimento que vão circular no trecho impactado, com a recomendação para
197 que apresentado e discutido com o DNIT. E apresentar proposta das respectivas
198 medidas mitigadoras dos impactos identificados. Prazo: 6 (seis) meses.” **13)**
199 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA CORRETIVA. 13.1)**
200 **Minas do Itacolomy Ltda. Terminal de minérios. Ouro Preto/MG. COPAM/PA**



201 **1469/2002/008/2008.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
202 técnico e controle processual, com supressão da condicionante nº 7. **13.2) ICL –**
203 **Industrial Cachoeira Ltda. Faccão e confecção de roupas, peças de vestuários e**
204 **artefatos diversos de tecidos com lavagem. Tingimento e outros acabamentos.**
205 **Betim/MG. COPAM/PA 227/1995/004/2007.** Licença concedida por unanimidade
206 nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção dos conselheiros
207 Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Cristina Kistemann Chiodi e as seguintes alterações
208 nas condicionantes: – Nova redação para a condicionante nº 1: “Apresentar ao Corpo
209 de Bombeiros projeto de adequação do sistema de prevenção e combate a incêndios.
210 Prazo: 4 (quatro) meses. – Quanto à readequação das caldeiras, a URC deliberou os
211 seguintes prazos: total de 9 (nove) meses, sendo 3 (três) meses para definição dos
212 equipamentos a serem utilizados, 3 (três) meses para implantação do sistema e 3
213 (três) meses para realizar as adequações e comprovar que as emissões atmosféricas
214 provenientes das caldeiras estão de acordo com os padrões estabelecidos na
215 legislação. **13.3) Sociedade Brasileira de Mineração Santa Bárbara Ltda. Lavra**
216 **a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minério de ferro. Belo**
217 **Vale/MG. COPAM/PA 202/1993/008/2007, DNPM nº 6.763/1953.** Licença
218 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,
219 com abstenção do conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto e inclusão das
220 seguintes condicionantes: – “Promover resgate de espécies da flora identificadas no
221 estudo ambiental endêmicas do ecossistema de campos ferruginosos, conforme
222 proposta do empreendedor, condicionada à ocorrência da supressão da vegetação”; –
223 “Apresentar a compensação ambiental prevista na lei da mata atlântica, condicionada
224 à ocorrência da supressão da vegetação.” **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
225 **DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 14.1) Rieter**
226 **Automotive Brasil. Artefatos de Fibras Têxteis Ltda. Produção de peças para**
227 **isolamento térmicos e acústicos para interiores de veículos. Betim/MG.**
228 **COPAM/PA 429/1995/005/2006.** Licença revalidada por unanimidade nos termos
229 do parecer técnico e controle processual, com a seguinte recomendação:
230 “Apresentar, no prazo de 4 (quatro) meses, atestado do Corpo de Bombeiros quanto
231 à regularização do sistema de prevenção e combate a incêndio, caso ainda não tenha
232 sido apresentado.” **15) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTO DE**
233 **INFRAÇÃO. 15.1) A.N. da Silva e Cia. Ltda. Extração de areia. Cachoeira da**
234 **Prata/MG. COPAM/PA 639/2001/002/2003, DNPM 830.007/2001, AI 125/2003.**
235 Processo remetido à pauta da próxima reunião, com a recomendação da presença do
236 técnico da Supram que possa fazer esclarecimentos aos conselheiros sobre o
237 empreendimento. **16) ASSUNTOS GERAIS. Elaboração de pareceres técnicos.**
238 José Flávio Mayrink Pereira, superintendente da Supram Central Metropolitana: “A
239 Supram Central Metropolitana recebe cinco processos por dia, equivale dizer que
240 tem de preparar cinco pareceres técnicos por dia. Ela é responsável por praticamente



241 50% do PIB mineiro. É lógico que algumas variáveis entram no bojo do
242 licenciamento e outras tantas, não. Vimos conselheiro aqui, na minha maneira de
243 ver, exorbitando no pedido de informações. O meu raciocínio é muito simples: um
244 liminólogo, com certeza, vai me pedir informações sobre zooplâncton, fitoplâncton,
245 bentos. Não é porque tem um geólogo aqui que ele vai me pedir movimento de
246 placas tectônicas num processo de licenciamento. Os senhores haverão de concordar
247 comigo. Então temos que considerar aquelas variáveis que no nosso entendimento
248 fazem parte do bojo de um licenciamento. Se estamos indo num caminho certo ou
249 errado, a Supram é muito nova e tem muita coisa que acertar, mas eu pediria até que
250 nos sugerissem termos de referência, porque isso nos facilitaria muito, porque vez
251 por outra a gente fica realmente em dúvida se avança na acuidade ou se relaxa nessa
252 acuidade em benefício da celeridade. Volto a repetir: somos responsáveis por 50%
253 do PIB. Se minha equipe tiver que colocar detalhes num processo de licenciamento,
254 detalhes que não façam parte do licenciamento, a gente está de certa forma
255 obstaculizando a economia mineira. A equipe está toda receptiva, crítica é uma coisa
256 que nos faz crescer. Critiquem mesmo, mas gostaria que fossem críticas dentro deste
257 quadro de realidade. Vivemos o dia a dia, são cinco processos por dia, são cinco
258 pareceres e é a tendência, porque a economia está acelerando. E o Estado nem
259 sempre é muito ágil, não tem a mesma aceleração da economia. Queria a
260 compreensão dos senhores e, se possível, peço para irem nos passando termos de
261 referência para que a gente possa ir ajustando a dimensão das nossas análises.”
262 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente
263 Ilmar Bastos Santos declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

264
265 **APROVAÇÃO DA ATA**

266
267
268
269
270 Ilmar Bastos Santos

271
272
273
274
275 Fernando Antônio Cardoso

276
277
278
279
280 Eduardo Carlos Jardim Mozelli



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

281

282

283

284

285

Valter Vilela Cunha

286

287

288

289

290

Valter Antunes dos Santos

291

292

293

294

295

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

296

297

298

299

300

Ubaldina Maria da Costa Isaac

301

302

303

304

305

Luiz Henrique Passos Resende

306

307

308

309

310

Ana Paula Bicalho de Melo

311

312

313

314

315

Pedro Mário Ribeiro

316

317

318

319

320

Paula Meireles Aguiar



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

321

322

323

324

325

Fábio Santos Dutra

326

327

328

329

330

Ricardo Goulart Castilho de Souza

331

332

333

334

335

Luciana Aguiar de Souza

336

337

338

339

340

Mauro da Costa Val / Lenice Neves Guimarães

341

342

343

344

345

Cristina Kistemann Chiodi

346

347

348

349

350

Fábio Santos